

Instituição acolhedora

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL

CLÁUSULA I

(Objecto)

O presente convênio estabelece e define formas de articulação entre a UnISCEO, como a instituição formadora e a (o) , como Instituição Acolhedora do Estágio Profissional do estudante da UnISCED e define obrigações dos diferentes intervenientes do stagio Profissional.

CLÁUSULA 2

(Definições)

No âmbito do presente convénio, entende-se por:

Tutor do estágio: docente nomeado pela UnISCED para acompanhar, orientar e avaliar o estudante no processo de estágio.

Supervisor do estágio: profissional sénior indicado pela instituição acolhedora do estágio e vinculado ao campo de estágio, responsável pelo acompanhamento, mediação, supervisão e avaliação do estagiário no processo de estágio, em conformidade com as atividades definidas pelo UnISCED.

Instituição acolhedora: Instituição pública ou privada (parte concedente) que se caracteriza como o campo do estágio no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

Gestor do Centro de Recursos: representante local da UnISCED e facilitador da formalização de convênios de estágios com a parte concedente, bem como o auxiliador dos trâmites envolvendo documentação relativa

Termo de Compromisso: documento escrito em que o estudante se compromete a realizar o estágio profissional.

Termo de Convénio: documento escrito que estabelece acordo entre a UnISCED e a Instituição Acolhedora no âmbito da realização do Estágio Profissional.

CLÁUSULA 3 (Âmbito de Aplicação)

O presente convênio aplica-se ao estudante estagiário, ao tutor do estágio, ao supervisor do estágio, a UnISCED e a Instituição Acolhedora.

CLÁUSULA 4

(Duração do Estágio)

- A duração do estágio corresponde a uma carga horária de 250 horas.
- 2. A presencialidade no campo de estágio não pode ser inferior a 2 meses.
- 3. O Estágio Profissional decorre no período de 3 meses.



CLÁUSULA 5 (Obrigações da UnISCED)

- 1. Nomear o tutor do estágio.
- Fornecer à Instituição Acolhedora a relação nominal dos estudantes estagiários, descriminados pelos respectivos cursos e tutores de estágio,
- 3. Fornecer à Instituição Acolhedora as actividades de estágio profissional, descriminadas pelos respectivos cursos.
- 4. Acompanhar o trabalho dos tutores de estágio.

CLÁUSULA 6

(Obrigações da Instituição Acolhedora)

- 1. Nomear o supervisor do estágio.
- 2. Fornecer a UnISCED os dados do supervisor do estágio.
- Acompanhar o trabalho dos supervisores de estágio.
- Definir, no início do estágio, as tarefas a realizar pelo estagiário de acordo com as actividades definidas pela HolSCFO.
- 5. Disponibilizar ao estagiário os meios necessários para o devido desempenho das tarefas que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA 7

(Obrigações do Supervisor do Estágio)

- 1. Acompanhar o estagiário durante o período de estágio.
- 2. Monitorizar a elaboração do relatório final.
- 3. Assinar e autenticar com o carimbo da instituição o relatório final do estágio
- 4. Avaliar o trabalho do estudante estagiário.
- 5. Fornecer a UnISCED um relatório sobre o desempenho do estudante-estagiário

CLÁUSULA B

(Obrigações do Tutor do Estágio)

- Fazer o acompanhamento do estudante durante a realização do estágio.
- 2. Interagir, semanalmente, com o estudante estagiário para se informar sobre o decurso do seu estágio.
- Interagir, quinzenalmente, com o supervisor do estágio para se informar do desempenho do estudante estagiário.
- 4. Estar disponível para ser contactado pelo estagiário.
- Proceder a leitura do relatório final, bem como a avaliação global do estágio, conjugando a sua apreciação do relatório com a avaliação do supervisor da instituição de acolhimento.
- Concluir o processo de avaliação do estágio, entregando, ao Coordenador do Curso, a nota final até ao prazo máximo de 15 dias após a data de conclusão do período de estágio.

CLÁUSULA 9 (Obrigações do Estudante Estagiário)

- Assinar, no início do estágio, o Termo de Compromisso.
- 2. Interagir permanentemente com o seu tutor de estágio.
- 3. Cumprir as instruções do supervisor do estágio
- 4. Elaborar e apresentar ao tutor de estágio, o relatório final do estágio dentro do prazo estabelecido.
- 5. Observar com rigor o horário estabelecido para o estágio profissional.
- Observar com rigor as normas internas de funcionamento, estabelecidas pela Instituição Acolhedora.

CLÁUSULA 10

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões que se verificarem na aplicação e interpretação do presente convénio serão resolvidas e esclarecidas por ambas a partes.

Chimoio, 17 de Ferreiro de 2025

A Gestora do Centro de Recursos
Abiles Maiores de Recursos

(MSc. Abiba Mamade)

A instituição acolhedora

WBIGUE F